



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.231, DE 17 DE NOBEMBRO DE 1.992.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERVAL STEINER, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º** - Fica denominada Rua Lídia Maria Potel Antunes a atual Rua "A" do Loteamento Rafael Alcalá, com início na Rua Aquiles Jorge de Oliveira e término na propriedade de Oscar e Odilon Souza Sampaio.
- ARTIGO 2º** - Fica denominada Rua Maria Vitória Delboux a atual Rua "01" do Loteamento Rafael Alcalá, com início na Rua Aquiles Jorge de Oliveira e término na Rua 02 do mesmo loteamento.
- ARTIGO 3º** - Fica denominada Rua Leontina Chatel Stettner parte da atual Rua "02" do Loteamento Rafael Alcalá, com início na Rua Lídia Maria Potel Antunes e término no lote nº 03 da quadra "E" do mesmo loteamento.
- ARTIGO 4º** - Fica denominada Rua Valdemar de Almeida a atual Rua "C" do Loteamento Rafael Alcalá, com início na Rua Lídia Maria Potel Antunes e término na estrada municipal bairro Chapadão.
- ARTIGO 5º** - Fica denominada Rua Orlando Dalsóglgio a atual Rua "D" do Loteamento Rafael Alcalá, com início na Rua Lídia Maria Potel Antunes e término na estrada municipal bairro Chapadão.
- ARTIGO 6º** - Fica denominada Rua Dirceu Maria Stettner a atual Rua "E" do Loteamento Rafael Alcalá, com início na Rua Lídia Maria Potel Antunes e término na Av. Dr. Tancredo de Almeida Neves.
- ARTIGO 7º** - Fica denominada Rua Benedito Ferrari a atual Rua "B" do Loteamento Rafael Alcalá, com início na Rua Valdemar de Almeida e término na Av. Dr. Tancredo de Almeida Neves.
- ARTIGO 8º** - Fica denominada Rua Nelo Rodrigues de Arruda a atual Rua "F" do Loteamento Rafael Alcalá, com início na Rua Lídia Maria Potel Antunes e término na Av. Tancredo de Almeida Neves.
- ARTIGO 9º** - Fica denominada Rua Conrado Angelieri parte da atual Rua "2" do loteamento Rafael Alcalá com início no lote 03 da quadra "E" e término no lote 15 da quadra "A" do mesmo loteamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 10 - Fica denominada Rua Dayse Aparecida Leite Nasrallah parte da atual Rua "2" do Loteamento Rafael Alcalá, com início na Rua Maria Vitória Delboux e término na Rua Conrado Angelieri.

ARTIGO 11 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 17 DE NOVEMBRO DE 1.992.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 17 DE NOVEMBRO DE 1.992.

Antonio da Costa Aranha
Diretor